



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



## Requerimento Nº 455/2024

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que preste as seguintes informações em forma de reiteração, visto que o mesmo não foi respondido:**

- 1 – Quantos almoxarifados existem na Prefeitura Municipal?**
- 2 – Quais são os setores que se encontram cada almoxarifado?**
- 3 – Enviar endereços detalhados de cada almoxarifado da Prefeitura Municipal.**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se justifica, pois o requerimento de nº 4205/2023, teve aprovação nesta Casa de Leis, entretanto as respostas ainda não foram remetidas aos vereadores.

Tal fato implica na não observância à Lei Orgânica do Município, conforme transcrição:

### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 48. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XVI - prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

E o mais alarmante, é que:

Tal fato implica também na não observância ao Decreto-Lei 201, de 27/02/1967, conforme transcrição:

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

(...)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 792/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 18V1-PT84-6C8E-P741



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: [cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:cintia.soares@camaratatuí.sp.gov.br)



XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

Tendo vista que a Vereadora tem o poder e o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, sendo assim, com vistas à legalidade e transparência pública, requer que sejam fornecidas estas informações para melhor análise. Assim, exercendo o papel de Vereadora, a fim de promover o bem-estar de nossa população, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 26 de Fevereiro de 2024.**

**Cíntia Yamamoto Soares  
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 792/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 18V1-PT84-6C8E-P741



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=18V1PT846C8EP741>"?chave=18V1PT846C8EP741, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 18V1-PT84-6C8E-P741**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 792/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 18V1-PT84-6C8E-P741